

Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham valor de identidade; e Carteira Nacional de Habilitação (na forma da Lei Federal nº 9.503/97).

4.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

5. O candidato que não apresentar documento oficial de identidade não realizará qualquer das provas.

5.1. Caso esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade por motivo de perda, roubo ou furto, o candidato deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido até trinta dias antes da data da realização das provas, sendo o candidato submetido à identificação especial.

6. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para as provas. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.

7. Caso o candidato porte alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, deverá apresentá-lo a um dos fiscais de sala e acondicioná-lo em material próprio, indicado pela organização do concurso público. Tais itens serão fechados e mantidos na posse do candidato, porém longe do corpo e à vista dos fiscais de sala.

7.1. Poderá ser utilizado equipamento de detecção de metais.

7.2. O descumprimento do descrito no subitem 7 deste Edital implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

7.3. O candidato deverá seguir as instruções descritas no material de prova, sendo da sua responsabilidade qualquer erro por não segui-las, o que poderá acarretar inclusive a sua eliminação do concurso público.

8. Somente depois de decorrida uma hora do início da prova, o candidato poderá retirar-se da sala de prova em caráter definitivo, obrigatoriamente entregando ao fiscal de sala todo o material de prova.

9. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

10. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o que prevê os itens 8 e 9, deverá assinar o Termo de Ocorrência que será lavrado pelo coordenador, declarando sua desistência do Concurso Público. Caso o candidato se negue a assinar declaração de desistência, o Termo de Ocorrência será assinado por outros três candidatos.

ROBERTO LEHER

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 116/2018**

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do prego nº 116/2018, referente ao processo nº 23079024243/2018-62. Onde sagraram-se as seguintes empresas: 1) placidos comercial ltda, 2 C.MCIRURGICA INDUSTRIA E COMERCIO, 3 BIOLIFE COMERCIO DE MATERIAL, 4 ZEIKI MEDICAL, 5 ECO MEDICE DISTRIBUIDORA, 6 CLASSY MED COMERCIO, 7 INOVATION PRODUTOS CIRURGICOS, 8 MAXCARE INSTRUMENTAL HOSPITALAR, 9 VIDA COMERCIO HOSPITALAR, 10 NEE ORTHO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS, 11 B2G COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS, 12 ORTHFULL COMERCIO DE MATERIAL MEDICOS, 13 BIG HOSPITALAR, 14 GM REIS. NELSON GERMANO PERUCHETTI PREGOEIRO

NELSON GERMANO PERUCHETTI

(SIDECA 25/01/2019) 153152 15236 2018NE802449

EDITAL Nº 4, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, Decreto 7.485 de 18/05/2011, com alterações introduzidas pelo Decreto 8.259/2014 de 29/05/2014 (DOU de 30/05/2014), Portaria 1.181/MEC de 19/09/2012, Lei 12.772 de 28/12/2012 com modificações acrescentadas pela Lei 12.863 de 24/09/2013, torna público que estarão abertas as inscrições para Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na Carreira do Magistério Superior, conforme disposições deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A área do concurso, a classe inicial, o nível, a carga horária, o número de vagas, a remuneração mensal, o campus e a formação exigida são estabelecidos a seguir, nos quadros abaixo.

Quadro I

Campus SEROPÉDICA					
REGIME DE TRABALHO - 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA					
Nº PROCESSO	INSTITUTO/ DEPARTAMENTO	ÁREA/DISCIPLINA	CLASSE/ NÍVEL	Nº DE VAGAS	Diploma Legal
23083.036447/20118-87	CIÊNCIAS EXATAS/ MATEMÁTICA	MATEMÁTICA PURA / EDUCAÇÃO MATEMÁTICA	ADJUNTO A-1	01	Decreto 7.485/2011

Quadro II - Área de Concentração e Perfil do Candidato (Formação Exigida)

ÁREA/CONCENTRAÇÃO	FORMAÇÃO EXIGIDA
MATEMÁTICA PURA / EDUCAÇÃO MATEMÁTICA	Graduação em Matemática; Doutorado em Matemática, ou Matemática Aplicada, ou Engenharias, ou Educação, ou Educação Matemática, ou Ensino de Matemática

Quadro V

CLASSE/NÍVEL/CARGA HORÁRIA	Vencimento Básico R\$	Retribuição por Titulação R\$	TOTAL R\$
ADJUNTO A-1/DE	4.463,93	5.136,99	9.600,92
ASSISTENTE A-1/DE	4.463,93	2.204,27	6.668,20
ASSISTENTE A-1/20H	2.236,31	549,96	2.786,27

1.2 - Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997 e vinculados ao Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, de que trata a Lei nº 7.596, de 10/04/1987, o Decreto nº 94.664, de 23/07/1987, a Lei nº 11.784, de 22/09/2008 e Lei 12.772/2012.

1.3 - O Professor submetido ao regime de trabalho de Dedicção Exclusiva fica obrigado a prestar 40 horas semanais de trabalho em dois turnos diários completos, bem como impedido de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

1.4 - Os turnos na UFRRJ são: matutino, vespertino e noturno. As atividades serão desenvolvidas no horário de maior conveniência da unidade de ensino, sem direito de opção pelo candidato nomeado.

1.5 - A Unidade Acadêmica definirá os turnos de atividades dos docentes na UFRRJ e esta definição poderá ser alterada a qualquer momento em que vigorar o vínculo entre o candidato nomeado e a UFRRJ, considerando-se a conveniência desta última.

1.6 - O local de atuação especificado no Quadro I poderá ser alterado, em caráter temporário ou definitivo, considerado o interesse da UFRRJ, aprovado pelo Conselho Departamental da Unidade Acadêmica.

1.7 - São atribuições do Professor da Carreira do Magistério Superior:

1.7.1 - Atividades pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

1.7.2 - Atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2018**

O Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis torna público a todos, quantos possa interessar, o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 07/2018, processo administrativo 23079.055065/2018-11, cujo objeto é a aquisição de material de higiene e limpeza. Fornecedores: VIPE COMERCIAL EIRELI, cnpj: 17.526.067/0001-67. Valor Global: R\$6.847,20. A ata do referido prego encontra-se disponível no site www.comprasnet.gov.br. Esta publicação equivale à publicação da Ata de Registro de Preços.

ELOÁ DINIZ DE PAULA
Pregoeira

Dias: 28/01/2019 e 29/01/2019

(SIDECA 25/01/2019) 158220 15236 2018NE800010

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 5, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve divulgar os resultados do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, promovido por esta Universidade, tendo sido classificados os candidatos abaixo relacionados:

INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS		
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DOMÉSTICA E HOTELARIA		
Edital nº 71 de 05 de OUTUBRO de 2018, DOU de 08/10/2018, Seção III, págs 76-78.		
Processo nº 23083.013110/2018-00		
"ad-referendum"		
Classe: Professor Adjunto		
Área: TRABALHO, POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL		
CLAS.	CANDIDATO	MÉDIA FINAL
1º	ADRIANA AMARAL FERREIRA	277,90
2º	FABIANA SCHMIDT	271,10
3º	MARISOL VALENCIA ORREGO	224,50

RICARDO LUIZ LOURO BERBADA

§ 1º - O candidato deve guardar em seu poder o recibo/comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

§ 2º - Em hipótese alguma o valor da taxa de inscrição será devolvido.

2.4. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

2.5. Não será permitida qualquer modalidade de transferência internacional como forma de pagamento da taxa de inscrição.

2.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, obrigatoriamente, até o dia 26 de FEVEREIRO de 2019.

2.7. Somente serão consideradas as inscrições cujo pagamento seja realizado até o dia 26 de FEVEREIRO de 2019

2.8 A inscrição somente será validada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária.

Parágrafo Único. A UFRRJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica (falhas na transferência de dados, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação).

2.9 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no requerimento de inscrição, bem como o pagamento da taxa de inscrição em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.10 O candidato portador de necessidades especiais que precisar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá requerê-lo, por escrito, no ato da inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários.

2.11 Os dados cadastrais informados no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato, que assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, inclusive pela veracidade das mesmas, arcando com as consequências de eventuais erros, dispondo a UFRRJ do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados falsos ou inexatos, ou que contrariem as exigências contidas neste Edital.

2.12 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

2.13 Taxa de inscrição

Professor Adjunto A - 1/DE

Valor: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Professor Assistente A - 1/DE

Valor: R\$ 166,00 (cento e sessenta e seis reais)

Professor Assistente A - 1/20H

Valor: R\$ 70,00 (setenta reais)

2.13.1 Haverá isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008 c/c Decreto 6.135/2007.

2.13.2 As inscrições para solicitação da isenção da taxa de inscrição deverão ser efetuadas por meio de formulário que estará disponível no endereço eletrônico www.ufrj.br/concursos, e seguir as instruções ali contidas.

2.13.3 O período para requerimento da isenção da Taxa de Inscrição será de 11 de fevereiro de 2019 a 15 de fevereiro de 2019.

2.13.4 Os pedidos de isenção deverão ser encaminhados por SEDEX, dentro do prazo estabelecido neste edital, ou seja, 11 de fevereiro de 2019 a 15 de fevereiro de 2019, para o seguinte endereço:

Na frente do envelope, deverão constar, em letra de forma, os seguintes dados:

DESTINATÁRIO: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL/Coordenação de Admissão e Progressão
Pavilhão Central, SALA 15
BR 465, km 7 - Seropédica - RJ - CEP. 23.890-000

No verso:

NOME DO REMETENTE:
(ENDEREÇO COMPLETO DO REMETENTE COM CEP)
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (E INFORMAR O Nº DO EDITAL)

2.14 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, atentamente, todas as etapas referentes ao concurso, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação do candidato deverá ser entregue diretamente à Comissão Examinadora, no primeiro dia de realização das provas, de acordo com o calendário divulgado no endereço eletrônico www.ufrj.br/concursos.

3.1 O candidato deverá entregar à Comissão Examinadora um envelope lacrado e identificado (nome, área do concurso), contendo:

1 - Cópia do documento de Identidade; no caso de candidato estrangeiro é obrigatória a apresentação de passaporte atualizado, com visto de permanência em território nacional que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil, sem o qual não será aceita a sua inscrição. Não será permitido protocolo.

2 - Cópia do Diploma de Graduação em curso superior de duração plena, reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado;

3 - Cópia do Histórico da Graduação;

4 - Cópia do comprovante de titulação em nível de Doutorado (quando o concurso for para Prof. Adjunto).

5 - Cópia do Histórico do Doutorado (quando o concurso for para Prof. Adjunto).

6 - Cópia do comprovante de titulação em nível de Mestrado (quando o concurso for para Prof. Assistente).

7 - Cópia do Histórico do Mestrado (quando o concurso for para Prof. Assistente).

3.1.1. Em caso de diplomas de instituições estrangeiras, o mesmo deverá vir, obrigatoriamente, acompanhado de tradução feita por tradutor juramentado e revalidado por instituição credenciada para tal, conforme a legislação em vigor.

3.2 Além dos documentos acima, o envelope lacrado deverá conter:

1. Curriculum Vitae atualizado, apresentado na Plataforma Lattes (modelo CNPq), em 05 (cinco) vias, sendo 01 (uma) delas acompanhada de cópia dos documentos comprobatórios dos títulos e atividades nele relacionados;

2. Plano de Trabalho, de acordo com as exigências de cada Unidade de Ensino, disponível no site www.ufrj.br/concursos.

3. Memorial, com no máximo três páginas, no qual o candidato deverá descrever sua experiência em ensino, pesquisa e extensão, destacando o que julgar mais relevante para a área do concurso.

3.3 A documentação comprobatória, obtida em curso não credenciado ou realizado no Exterior, deverá estar devidamente revalidada, em Instituição Nacional.

3.4 Os documentos comprobatórios que estiverem em língua estrangeira deverão estar acompanhados de tradução juramentada em língua portuguesa.

3.5 Não serão aceitos documentos comprobatórios do Curriculum Vitae que não estejam no envelope lacrado.

Parágrafo Único Em atendimento à legislação em vigor, quando o candidato ainda não possuir Diploma referente à sua titulação de Mestrado ou Doutorado serão aceitos documentos fornecidos pelo Setor/Órgão específico da Instituição de Ensino em que o curso foi realizado, nos quais esteja explicitado que o candidato concluiu o curso, constando a data de realização da defesa da Dissertação e/ou Tese, com a respectiva aprovação, ou um atestado de que as exigências para a titulação foram cumpridas, faltando apenas a expedição do diploma. Em caso de aprovação no concurso e de chamada para ocupar a vaga, o candidato deverá apresentar o(s) Diploma(s) devidamente registrado(s) e cópia(s) do(s) mesmo(s), sem os quais não poderá ser empossado.

4. DO CONCURSO

4.1 O concurso será realizado para área de conhecimento ou conjunto de disciplinas da mesma área.

4.2 O programa da área de concentração objeto do concurso encontra-se disponível no site www.ufrj.br/concursos.

4.3 As etapas que deverão constar dos concursos são as seguintes:

- Prova escrita e/ou prática (eliminatória);
- Análise do Perfil de acordo com as exigências deste Edital (eliminatória);
- Prova didática (eliminatória);
- Prova de títulos e Plano de Trabalho (classificatória);

4.4. As provas deverão ser avaliadas, de acordo com o prescrito pela Deliberação 75/CEPE/2013, e na seguinte ordem:

- 1ª fase - Prova Escrita e/ou Prova Prática;
- 2ª fase - Análise do Perfil de acordo com as exigências deste Edital;
- 3ª fase - Prova Didática;
- 4ª fase - Prova de Títulos e Plano de Trabalho.

4.4.1. Só passará para a segunda fase do concurso o candidato que alcançar média igual ou superior a 70 (setenta) na Prova Escrita e/ou Prática.

4.4.2. Só passará para a terceira fase do concurso o candidato cujo perfil estiver de acordo com as exigências contidas no presente Edital e não for eliminado.

4.4.3. Só passará para a quarta fase do concurso o candidato que alcançar média igual ou superior 70 (setenta) na Prova Didática.

4.5. Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá graus de 0 (zero) a 100 (cem) em cada prova e ao plano de trabalho, sendo a nota final de cada avaliação a média aritmética das notas atribuídas pelos cinco examinadores, exceto a prova de títulos cuja nota será resultante da aplicação dos critérios estabelecidos no artigo 16, parágrafo único da Deliberação 75/CEPE/2013.

4.6. A nota final de cada candidato no concurso será o somatório das médias finais de cada uma das três avaliações, quais sejam: Prova Escrita (incluída a média relativa ao somatório da Prova Prática, quando couber, conforme art. 11, § 2º), Prova Didática e Plano de Trabalho, somada ao resultado da Prova de Títulos. (Artigo 17 da Deliberação 75/CEPE/2013).

4.7 Serão escolhidos para provimento da(s) vaga(s), pela ordem de classificação, os candidatos que obtiverem as notas finais mais altas na lista de classificação prevista no artigo 20 da Deliberação 75/CEPE/2013.

4.7.1. Ocorrendo empate, na classificação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Obtiver maior pontuação na avaliação dos títulos;
- Obtiver maior pontuação na prova escrita ou prova escrita e prática;
- Obtiver maior pontuação na prova didática;
- Obtiver maior pontuação no plano de trabalho.

4.7.2. Persistindo o empate será dada prioridade para o candidato que já exerça a função de magistério superior, médio ou fundamental há mais tempo, nessa ordem.

4.7.3. Os baremas com os itens para avaliação da prova didática, de cada área, serão divulgados no site www.ufrj.br/concursos, em forma de anexo e passarão a ser parte integrante deste edital.

4.7.4. Os baremas com os itens de avaliação da prova de títulos, de cada área, serão divulgados no site www.ufrj.br/concursos, em forma de anexo e passarão a ser parte integrante deste edital.

5. DO RECURSO

5.1. Os recursos somente serão admitidos em caso de inobservância de disposições legais ou regimentais, hipótese esta em que caberá recurso de nulidade ao Reitor.

5.2. O recurso deverá ser interposto no prazo improrrogável de oito dias corridos, contados da data de divulgação do resultado pela Comissão Examinadora em sessão pública e será decidido no prazo máximo de dezesseis dias. (Art. 25, § 1º da Deliberação 75/CEPE/2013)

5.3. Da decisão do Reitor caberá recurso hierárquico, sem efeito suspensivo, ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. (Art. 25, § 2º da Deliberação 75/CEPE/2013)

6. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 O resultado final do concurso será homologado mediante publicação no Diário Oficial da União.

6.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

6.3 A classificação no concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso automático aos quadros da Universidade, mas apenas a expectativa de direito à nomeação, seguindo a rigorosa ordem classificatória, observando as disposições legais pertinentes, o interesse e a conveniência da UFRRJ.

7. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

7.1 O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado, no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Superior.

8. DA NOMEAÇÃO E POSSE

8.1 O candidato aprovado será nomeado no cargo para o qual foi habilitado, na Classe e Padrão iniciais da respectiva categoria funcional, mediante Portaria expedida pela Reitoria da UFRRJ, publicada no Diário Oficial da União.

8.2 Em caso de o candidato exercer atividade remunerada, no ato da posse, deverá comprovar seu desligamento do cargo, exonerando-se ou apresentando o ato de vacância, no caso de servidor público, ou rescindindo o contrato, no caso de ser regido pela CLT.

8.3 Em caso de o candidato estar recebendo seguro desemprego, após a posse, para entrar em exercício, o candidato deverá apresentar o cancelamento do benefício.

8.4 Além dos requisitos já estabelecidos neste Edital, o candidato nomeado deverá atender ao que segue para ser empossado no cargo.

8.4.1 Apresentar documentação conformes Anexo I e II deste edital.

8.4.2 Estar quite com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino.

8.4.3 Estar quite com os cofres públicos.

8.4.4 Não ter sido demitido do Serviço Público Federal, enquanto ocupante de cargo efetivo ou em comissão, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador, decorrente das seguintes infrações:

- valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem;
- praticar advocacia junto a repartições públicas.

8.5 Não ter sido demitido do Serviço Público Federal ou destituído de cargo em comissão nas seguintes hipóteses:

- prática de crime contra a administração pública;
- improbidade administrativa;
- aplicação irregular de dinheiro público;
- lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;
- corrupção.

8.6 Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto, física e mentalmente, pela Junta Médica da UFRRJ para o exercício do cargo.

8.7. Em caso de diplomas de instituições estrangeiras, o mesmo deverá vir, obrigatoriamente, acompanhado de tradução feita por tradutor juramentado e revalidado por instituição credenciada para tal, conforme a legislação em vigor, sob pena de eliminação do candidato.

8.8 O candidato nomeado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação no Diário Oficial da União.

8.9 O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

8.10 O candidato nomeado, no ato da posse, que não apresentar a documentação exigida nos Anexos I e II, terá a nomeação tornada sem efeito.

8.11 A nomeação dos candidatos ocorrerá obedecendo a ordem de classificação e o limite de vagas estabelecidas neste Edital, ressalvada a hipótese de ampliação do número de vagas e autorização para provimento pelos órgãos competentes.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente concurso, desde que a deficiência de que são portadoras não seja incompatível com as atribuições do Magistério Superior. Tais candidatos, se aprovados, quando convocados, serão submetidos à junta médica oficial da UFRRJ, que terá decisão final sobre o grau de deficiência o grau de deficiência e a capacidade física para o exercício do cargo.



9.2 Após a homologação do resultado do concurso, a documentação entregue pelos candidatos ficará disponível no Departamento de Ensino no qual prestou as provas, para devolução pelo prazo de 30 (trinta) dias. Findo este prazo, sem que a documentação seja retirada, a mesma será destruída.

9.3 O candidato deverá comunicar à Seção de Recrutamento e Seleção do Departamento de Pessoal da UFRJ qualquer mudança no seu endereço, enquanto estiver participando do concurso e se aprovado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

9.4 Será excluído do concurso o candidato que:

- Fornecer declarações falsas ou inexatas, sobre os documentos apresentados;
- For surpreendido, durante as provas, em comunicação com outro(s) candidato(s), ou dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- Faltar com a cortesia com qualquer membro da Comissão Examinadora, com os servidores, as autoridades presentes ou os outros candidatos;
- Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, apresentando comportamento incompatível com o exercício do cargo de Magistério.

9.5 Poderá haver aproveitamento de candidatos excedentes, por outras instituições federais de ensino, para provimento de cargo idêntico àquele para o qual foi realizado, que tenha as iguais denominação e descrição e que envolva as mesmas atribuições, competências, direitos e deveres, de tal modo que se exijam idênticos requisitos de habilitação acadêmica e profissional.

9.6 A Reitoria, se necessário, baixará instruções complementares sobre o Concurso e resolverá os casos omissos.

RICARDO LUIZ LOURO BERBARA

ANEXO I

APÓS A NOMEAÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ AGENDAR EXAME ADMISSIONAL E APRESENTAR À JUNTA MÉDICA OFICIAL DA UFRJ, O RESULTADO DOS SEGUINTE EXAMES:

Hemograma completo (Validade de 3 meses);
 Perfil lipídico: Triglicérides, Colesterol total, HDL, LDL (Validade de 3 meses);
 Glicemia (Validade de 3 meses);
 Ureia (Validade de 3 meses);
 Creatinina (Validade de 3 meses);
 AST (TGO) (Validade de 3 meses);
 ALT (TGP) (Validade de 3 meses);
 HbsAg (Validade de 3 meses);
 Anti-HCV (Validade de 3 meses);
 PSA (Total e Livre) para homens acima de 40 anos (validade de 3 meses);
 Pesquisa de sangue oculto nas fezes para maiores de 50 anos (Validade de 1

mês);

EAS (Validade de 1 mês)

- Caso haja alguma patologia que precisou ser tratada no exame anterior, ou se a paciente estiver grávida, a validade deve ser de 10 dias.

Eletrocardiograma com laudo: para todos os candidatos acima de 30 anos e para candidato menor de 30 anos que apresente comorbidade cardio-vascular prévia (validade de 6 meses);

Mamografia para mulheres acima de 50 anos (Validade 2 anos);

- Caso haja alguma patologia que precisou ser acompanhada/ tratada no exame anterior, a validade deve ser de 6 meses e/ou de acordo com a orientação de médico ginecologista/ mastologista assistente. Solicita-se nestes casos, atestado de saúde fornecido pelo mesmo;

Colpocitológico para mulheres (Validade de 1 ano)

- A validade deve ser de 6 meses caso haja alguma patologia que precisou ser tratada no exame anterior;

- Em casos nos quais o exame colpocitológico não possa ser realizado, as candidatas devem trazer atestado de saúde fornecido por ginecologista;

Exame oftalmológico com acuidade visual para candidatos acima de 50 anos (validade 6 meses)

Atestado de sanidade mental fornecido por psiquiatra (validade 1 mês).

*** Caso o candidato apresente alguma comorbidade prévia em acompanhamento com médico assistente especialista, adiantamos que deverá trazer exames complementares pertinentes à avaliação da patologia em questão e/ou atestado de saúde fornecido pelo seu médico assistente.

Poderão ainda, ser solicitados outros exames adicionais durante a realização da avaliação médica e de acordo com o entendimento do perito. Os mesmos deverão ser entregues posteriormente em novo reagendamento médico pericial. Ressaltamos que a responsabilidade pelo cumprimento do prazo previsto em edital é do candidato, o qual deve estar atento para a possível necessidade de retorno antes da emissão do Atestado de Saúde Ocupacional.

**** TODOS ESSES EXAMES CORRERÃO POR CONTA DO CANDIDATO E PODERÃO SER FEITOS EM QUALQUER LABORATÓRIO DO PAÍS.

ANEXO II

APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME ADMISSIONAL O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR A RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEGUIR, À SEÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO (SALA 15 DO PAVILHÃO CENTRAL - CAMPUS SEROPÉDICA) PARA EFETUAR A POSSE NO CARGO

CARTEIRA DE IDENTIDADE - (original e cópia)
 C.P.F. - (original e cópia)
 NUMERAÇÃO DO PIS/PASEP - trazer o mais antigo
 CERTIFICADO DE RESERVISTA - (original e cópia)
 TÍTULO DE ELEITOR - uma cópia acompanhado da Certidão de Quitação

Eleitoral

CERTIDÃO DE NASCIMENTO (OU CASAMENTO) - (original e cópia)
 CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES (original e duas cópias)
 DIPLOMA DE GRADUAÇÃO CONFORME EXIGIDO NO EDITAL (original e cópia)
 HISTÓRICO DA GRADUAÇÃO (original e cópia)
 DIPLOMA DA TITULAÇÃO CONFORME EXIGIDO NO EDITAL (original e cópia)
 HISTÓRICO DA TITULAÇÃO CONFORME EXIGIDO NO EDITAL (original e cópia)
 FOTOGRAFIA 3X4 - 1 (uma) Recente
 N.º DE CONTA BANCÁRIA

ÚLTIMA declaração DE IMPOSTO DE RENDA E CERTIDÃO DE NADA CONSTA DA RECEITA FEDERAL

PASSAPORTE ATUALIZADO COM VISTO DE PERMANÊNCIA QUE PERMITA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE LABORATIVA NO BRASIL, PARA ESTRANGEIROS COMPROVANTE DE ENDEREÇO (original e cópia)

RICARDO LUIZ LOURO BERBARA

~~PRÓ REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS~~

~~DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES~~

~~EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS~~

A Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro torna público o registro de preços: ATA/SRP nº 47/2018.

PROCESSO Nº: 23083.032227/2017-01.

PREGÃO ELETRÔNICO: XX/201X.

OBJETO: Aquisição de produtos químicos, visando atender às necessidades do campus da UFRJ, conforme especificações do Edital e seus anexos.

EMPRESA: REY GLASS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 04.345.762/0001-80. VALOR TOTAL: R\$ 182.837,54 (cento e oitenta e dois mil e oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)

~~EMPRESA: ALCACER EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 04.550.808/0001-01. VALOR TOTAL: R\$ 20.651,00 (vinte mil e seiscentos e cinquenta e um reais)~~

~~EMPRESA: ANFLA PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO LABORATORIAL LTDA - CNPJ: 05.774.798/0001-42. VALOR TOTAL: R\$ 5.110,04 (cinco mil e cento e dez reais e quatro centavos)~~

~~EMPRESA: OBAH PRODUTOS E SERVICOS PARA SEGURANCA E ENSINO EIRELI - CNPJ: 09.134.068/0001-38. VALOR TOTAL: R\$ 75.377,66 (setenta e cinco mil e trezentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos)~~

~~EMPRESA: PROCILAB PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI - CNPJ: 13.760.045/0001-06. VALOR TOTAL: R\$ 177.556,00 (cento e setenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e seis reais)~~

~~EMPRESA: MOLECULAR BIOTECNOLOGIA E REPRESENTACAO LTDA - CNPJ: 15.562.934/0001-94. VALOR TOTAL: R\$ 12.286,39 (doze mil e duzentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos)~~

~~EMPRESA: NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI - CNPJ: 17.930.162/0001-21. VALOR TOTAL: R\$ 19.321,42 (dezenove mil e trezentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos)~~

~~EMPRESA: MULTIPLIER DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 21.268.634/0001-08. VALOR TOTAL: R\$ 67.450,33 (sessenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais e trinta e três centavos)~~

~~EMPRESA: LSC COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 22.569.484/0001-27. VALOR TOTAL: R\$ 460.755,83 (quatrocentos e sessenta mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos)~~

~~EMPRESA: CROMOLAB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS - CNPJ: 26.328.672/0001-14. VALOR TOTAL: R\$ 22.464,51 (vinte e dois mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)~~

~~EMPRESA: INNOVARE DIAGNOSTICOS E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 27.870.531/0001-91. VALOR TOTAL: R\$ 25.163,22 (vinte e cinco mil e cento e sessenta e três reais e vinte e dois centavos)~~

~~EMPRESA: INTERJET COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 59.403.410/0001-26. VALOR TOTAL: R\$ 8.097,11 (oito mil e noventa e sete reais e onze centavos)~~

~~EMPRESA: ORBITAL PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 71.443.667/0001-07. VALOR TOTAL: R\$ 26.496,10 (vinte e seis mil e quatrocentos e noventa e seis reais e dez centavos)~~

~~VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 1.103.567,15 (um milhão e cento e três mil e quinhentos e sessenta e sete reais e quinze centavos)~~

~~DATA DE ASSINATURA: 18/12/2018.~~

~~VIGÊNCIA: 12 meses. Os itens e respectivos valores registrados podem ser consultados no site: www.comprasnet.gov.br/Acesso-Livre.~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 153166~~

~~Número do Contrato: 20/2018. Nº Processo: 23083025875201701. TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 10144187000150. Contratado: TORRES-MANUTENCAO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA. Objeto: Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 90 dias, de 24/01/2019 a 24/04/2019. Bem como fica prorrogado o prazo de execução por mais 90 dias, de 28/11/2018 a 26/02/2019. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 24/01/2019 a 24/04/2019. Data de Assinatura: 23/01/2019.~~

~~(SICON - 25/01/2019) 153166-15240-2018NE800077~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2019 - UASG 153166~~

~~Número do Contrato: 30/2015. Nº Processo: 23083004120201501. PREGÃO SISPP Nº 68/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 32185480000107. Contratado: NTL NOVA TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Pelo presente termo fica alterado o valor mensal do contrato passando para R\$ 243.618,82, devido ao acréscimo de R\$ 69.139,65, referente a 15 Assistentes em Logística, conforme acordo entre as partes. Esse acréscimo tem validade a partir de 03/01/2019. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor Total: R\$829.675,80. Fonte: 8100000000 - 2019NE800023. Data de Assinatura: 21/01/2019.~~

~~(SICON - 25/01/2019) 153166-15240-2018NE800077~~

~~UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO~~

~~EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2019 - UASG 153033~~

~~Nº Processo: 23091013384201856. PREGÃO SISPP Nº 62/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO - UFRSA. CNPJ Contratado: 11707077000112. Contratado: IDEAL ENGENHARIA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de adequação da acessibilidade em edificações e áreas urbanas da UFRSA nos Campus de Mossoró, Angicos, Caraúbas e Pau dos Ferros. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 25/01/2019 a 25/07/2020. Valor Total: R\$842.000,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE801786. Data de Assinatura: 25/01/2019.~~

~~(SICON - 25/01/2019) 153033-15252-2018NE800208~~

~~AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2018~~

~~Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo nº 23091011989201885. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados relativos à Manutenção Predial, com fornecimento de transporte e insumos para os campi da UFRSA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.~~

~~PEDRO HENRIQUE ALVES BARRETO
Diretor da Divisão de Licitações~~

~~(SIDEC - 25/01/2019) 153033-15252-2019NE800001~~

~~EDITAL Nº 2, DE 25 DE JANEIRO DE 2019 HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO - EDITAL 38/2018~~

~~A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO HOMOLOGA o resultado do Concurso Público para Professor Efetivo, realizado nos termos do Edital Nº 038/2018, de 11 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial da União nº 238, de 12 de dezembro de 2018, conforme abaixo especificado.~~

~~Processo nº 23091.000584/2019-42~~

~~Disciplinas: Mecânica Geral I. Resistência dos Materiais I. Resistência dos Materiais II. (Campus Angicos). O resultado final foi o seguinte: NOME DO CANDIDATO - SITUAÇÃO: 1º - Erijanio Nonato Silva - APROVADO - CLASSIFICADO; 2º - Sara de Oliveira Marques - APROVADA; 3º - Jose Henrique Maciel de Queiroz - APROVADO; 4º - Jonatha Wallace da Silva Araújo - APROVADO;~~

~~Disciplinas: Análise e Expressão Textual. (Campus Caraúbas). O resultado final foi o seguinte: 1º - Polianny Agne de Freitas Negócio - APROVADA - CLASSIFICADA; 2º - Francisco Gesival Gurgel de Sales - APROVADO;~~

~~Disciplinas: Informática Aplicada Básica. (Campus Caraúbas). O resultado final foi o seguinte: 1º - Wedson Carlos Gomes de Oliveira - APROVADO - CLASSIFICADO;~~

~~Disciplinas: Direito Público. Direito Privado. Práticas Jurídicas. (Campus Mossoró). O resultado final foi o seguinte: NOME DO CANDIDATO - SITUAÇÃO: 1º - Gustavo Henrique de Sá Honorato - APROVADO - CLASSIFICADO; 2º - Francisco Ubiratan da Silva - APROVADO; 3º - Germana Gabriella Amorim Ferreira - APROVADA;~~

